



DECRETO Nº 987 DE 22 DE DEZEMBRO 2025.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.905 de 30 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária,
DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para reforço das seguintes dotações, a saber:

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.02 - Secretaria de Governo	
04.122.1003.2028 - Desenvolvimento da Gestão Governamental	
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil (7)	34.000,00
01.20.23 - Secretaria de Esportes	
27.812.1019.2010 - Desenvolvimento das Políticas de Esporte para Inclusão	
3.3.90.30.00.1500 - Material de Consumo (578)	3.000,00
3.3.90.39.00.1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (585)	3.500,00
4.4.90.52.00.1500 - Equipamentos e Material Permanente (588)	4.500,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
12.392.1010.5745 - PNAB - Lei 14399/2022	
3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desportivas e Outras (670)	19.000,00
TOTAL	64.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, serão utilizadas como fonte de recurso as anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Elemento de Despesa	
Conta	Valor em R\$
01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
01.20 - Executivo	
01.20.09 - Secretaria de Fazenda	
09.999.1999.8004 - Reserva de Contingência	
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	45.000,00
01.20.27 - Secretaria de Cultura e Economia Criativa	
12.392.1010.5745 - PNAB - Lei 14399/2022	
3.3.50.41.99 - Contribuições (672)	15.000,00
3.3.60.45.00 - Subvenções Econômicas (673)	4.000,00
TOTAL	64.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 22 de dezembro de 2025.


KATIA CRISTINA MIKI DA SILVA
Prefeita Municipal

